



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 97/2013

EDITAL Nº 42/2013

PREGÃO PRESENCIAL

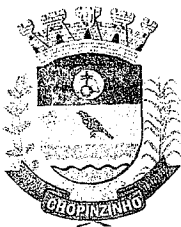
**AQUISIÇÃO DE CARRETA RODOVIÁRIA PARA
TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060100192.026.4490.52 (1033)

LC - OK
TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 1C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO, ATRAVÉS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Quant	Unid	Produto	TOTAL. R\$
01	01	Un.	Carreta plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões. Descrição: ➤ Tamanho 4,0 (quatro) metros de comprimento x 2,5 (dois metros e meio) de largura; ➤ Plataforma com chapa 5mm, tipo pé de galinha; ➤ Carregamento de todos os lados; ➤ Altura 1,10 m, com 4 (quatro) sapatas de fixação; ➤ Com esteria para subir na plataforma; ➤ Cabeçalho para transporte; ➤ Rodado duplo; ➤ 02 (dois) esticadores de travas.	15.500,00

VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$ → 15.500,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos relatórios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(X) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1201.2060100192.026.4490.52 (1033)

Reserva dotação orçamentária

Data: 22/05/2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 22/05/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de maio de 2013.

André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/05/001053

Data Protoc. : 22/05/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/05/2013


Assinatura do Requerente

IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728



ORÇAMENTO

São João, 22 de maio de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - Chopinzinho- PR.

CARRETINHA PLATAFORMA PARA TRANSPORTAR MAQUINA
BOB CAT E CARREGAMENTO DE CAMINHÕES.

- Tamanho: 4m de comprimento x 2,5m de largura;
- Plataforma com chapa 5mm pé de galinha;
- Carregamento de todos os lados;
- Altura 1,10m com 4 sapata de fixação;
- Com esteira para subir na plataforma;
- Cabeçalho para transporte;
- Com rodas dupla;
- Com 2 esticador de travas.

Valor total do orçamento: R\$15.500,00

AtC Roberto
Autorizo Licitar,
em 27/05/13
[Signature]

São João, 22 de maio de 2013.

.....
IRIA DE SOUZA PINTO - ME

1201-2060100192.026.4490.52 (1033)

CENTRO AUTOMOTIVO BARONI LTDA ME
TELEFONE/FAX: 46 3533-2615
AVENIDA MANOEL RIBAS, 171
SÃO JOÃO - PR CEP 85570-000



CLIENTE: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO

**CARRETINHA PLATAFORMA PARA TRANSPORTAR MÁQUINA
BOB CAT E CARREGAMENTO DE CAMINHÕES**

- Tamanho: 4m de comprimento x 2,5m de largura;
- Plataforma com chapa lisa 5mm;
- Carregamento de todos os lados;
- Altura 1,10m com 4 sapata de fixação;
- Com esteira para subir na plataforma;
- Cabeçalho para transporte;
- Com rodas simples;
- Com 2 esticador de travas.

Valor total do orçamento: R\$ 16.400,00

São João, 22 de maio de 2013.

Thiago A. Baroni
CENTRO AUTOMOTIVO BARONI LTDA ME

ELF MECÂNICA DIESEL LTDA
CNPJ: 11580402/0001-29
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: vandrobolaxa@hotmail.com Telefone: (46) 3533-1628



ORÇAMENTO

São João, 03 de junho de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR
Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - Chopinzinho-PR.

**CARRETINHA PLATAFORMA PARA TRANSPORTAR MAQUINA
BOB CAT E CARREGAMENTO DE CAMINHÕES.**

- Tamanho: 4m de comprimento x 2,5m de largura;
- Plataforma com chapa 5mm lisa;
- Carregamento de todos os lados;
- Altura 1,10m com 2 sapata de fixação;
- Com esteira para subir na plataforma;
- Cabeçalho para transporte;
- Com rodas dupla;
- Com 2 esticador de travas;

Valor total do orçamento: R\$15.580,00

São João, 03 de junho de 2013.

ELF MECÂNICA DIESEL LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1053/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100192.026.4490.52 (1033)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de junho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 97/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 42/2013

**AQUISIÇÃO DE CARRETA RODOVIÁRIA PARA
TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Tipo de Contratação	: GLOBAL, exclusivo para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
Data da Licitação	: 04 DE JULHO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: 15:00 horas
Horário da Disputa de Lances	: 15:15 horas
Local	: Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3.883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de:

CARRETA RODOVIÁRIA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Conforme descrição completa do Equipamento e preço máximo a ser praticado, constante do Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, desde que se enquadrem como micro empresas ou empresas de pequeno porte, ou ainda como Micro Empreendedor Individual – Mei, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.4.4 - Que não se enquadrem como micro empresas ou empresas de pequeno porte, ou MEIs.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 14:30 às 14:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 7**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 7 e 8), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 42/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL Nº 42/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço global do Equipamento, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a ser praticado (**Anexo 1**), descrição completa do Equipamento que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor global** do Equipamento elencado no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas ao Equipamento a ser contratado.

9 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho.

2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.4.1 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.2 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos ou incorretos serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação. A documentação fiscal apresentada com a validade expirada será observada a regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% , relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores totais de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



3.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitem 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, subitem 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, subitem 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexecutível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou pedidos de impugnações quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2 - O Equipamento objeto desta licitação deverá ser entregue no pátio da Prefeitura do município de Chopinzinho no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O Equipamento será fiscalizado pela equipe da Secretaria



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. A execução julgada como mal executado deverá ser reposta pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos Equipamento executados.

8.6 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7 - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.8 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pela fiel e perfeita entrega do Equipamento, objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR pagará em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o teto máximo para a aquisição é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

9.2 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.3 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE - 1201.2060100192.026.4490.52 (1033).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição do EQUIPAMENTO.

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 8: Termo de Enquadramento da Empresa ME/EPP

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 061/2005, Lei Federal nº 10.50/02 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.


Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 18 de junho de 2013.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

QUANT.	UNID.	PRODUTO	TOTAL R\$
01	Un.	Carreta plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões. Descrição: ➤ Tamanho 4,0 (quatro) metros de comprimento x 2,5 (dois metros e meio) de largura; ➤ Plataforma com chapa 5mm, tipo pé de galinha; ➤ Carregamento de todos os lados; ➤ Altura 1,10 m, com 4 (quatro) sapatas de fixação; ➤ Com esteria para subir na plataforma; ➤ Cabeçalho para transporte; ➤ Rodado duplo; ➤ 02 (dois) esticadores de travas.	15.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na (endereço), CNPJ nº através de seu Proprietário outorga ao Sr., RG nº amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 42/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 42/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada..... (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa do Equipamento	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos Equipamento que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----
-----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº -----
-- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 42/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa do Equipamento	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 42/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do Equipamento acima descrito, a importância total de R\$ (.....). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: Em até trinta dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1201.2060100192.026.4490.52 (1033).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTO

O Equipamento objeto desta licitação deveá ser entregue no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O Equipamento será fiscalizado pela equipe da Secretaria de Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, sob a responsabilidade da Senhora Luci Baraldi -. A entrega do Equipamento julgado como mal executado deverá ser reposta pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 42/2013, a qual com todos os documentos da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Equipamento antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização do Equipamento será efetuado pela senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de Execução: 10 (dez) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 42/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 42/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 42/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de participação no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 97/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 42/2013, que objetiva a aquisição de carreta rodoviária para transporte de equipamentos agrícolas, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

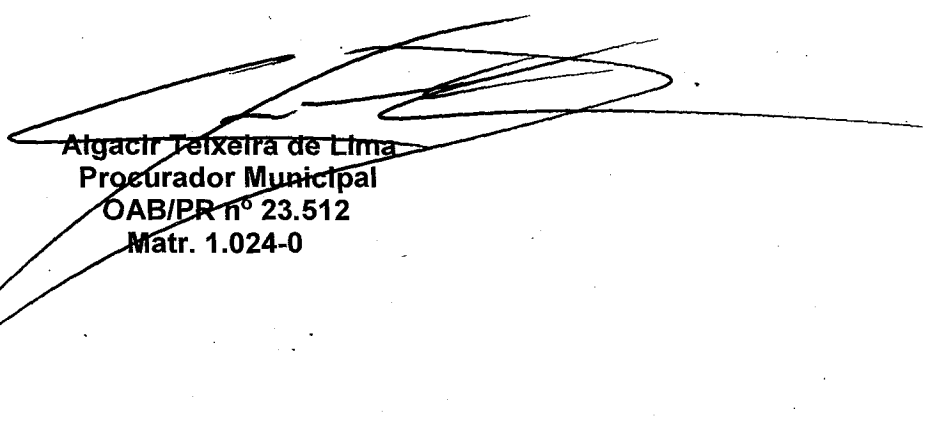
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 04) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor Secretário Municipal de Administração, André A. Ghidin, às fls. 04.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 18 de junho de 2013.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
		
Sol com muitas nuvens. 0 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 15 mm	Fechado com chuvas e trovoadas. 25 mm
22° 09°	17° 12°	16° 12°
Fonte: Climatempo		

Comemoração

São João queima a maior fogueira do Brasil

Página 03C

15 cidades voltam a disputar os Jogos Abertos do Paraná em Coronel Vivida

Pág. 12



Prefeito Leomar anuncia Ouvidoria Sus e preocupação com FPM

Pág. 10C



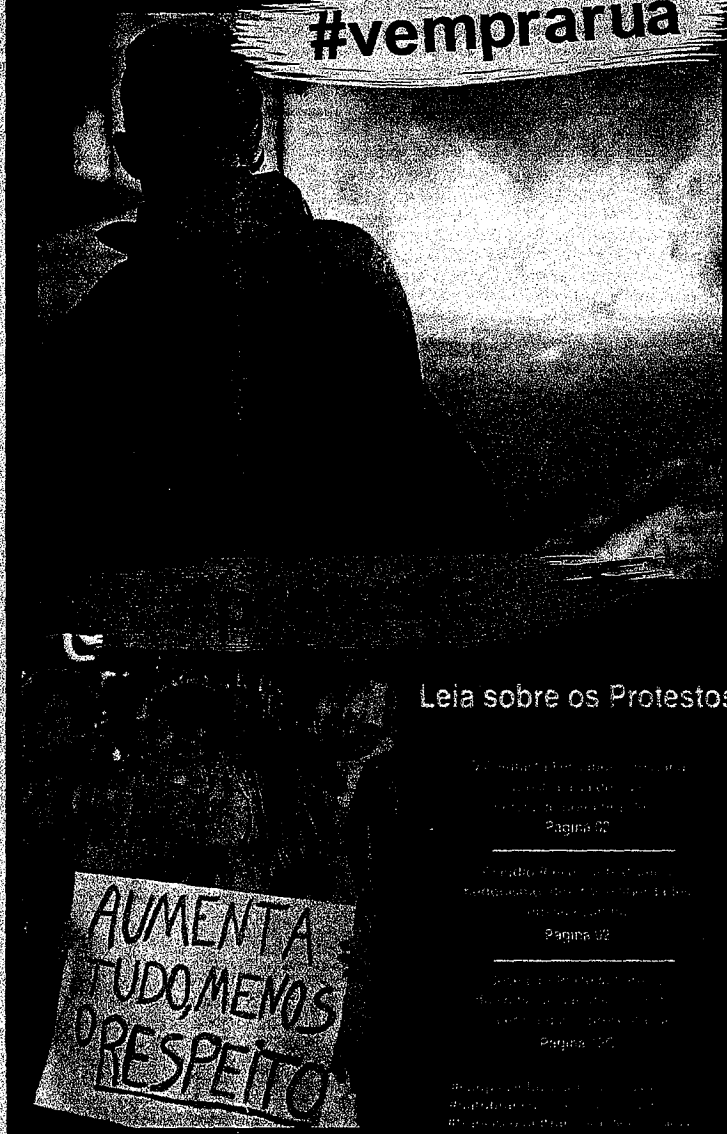
Cohapar, Caixa e Administração saudadense entregam 15 casas

Pág. 11C



Região Sudoeste também programa protestos

#vemprarua



Leia sobre os Protestos

21 manifestações em toda a região sudoeste do Paraná, com o objetivo de cobrar melhorias na educação, saúde e segurança pública.

Página 02

Foram 10 os municípios do sudoeste do Paraná que participaram dos protestos, com o objetivo de cobrar melhorias na educação, saúde e segurança pública.

Página 02

Foram 10 os municípios do sudoeste do Paraná que participaram dos protestos, com o objetivo de cobrar melhorias na educação, saúde e segurança pública.

Página 02

Foram 10 os municípios do sudoeste do Paraná que participaram dos protestos, com o objetivo de cobrar melhorias na educação, saúde e segurança pública.

Página 02

Richa determina redução dos juros em financiamento de obras municipais

Pág. 01C



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2013. Data da Licitação: 09 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 205/2013

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Sérgio Araldi, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 2.251.712, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa Sérgio Araldi e CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, Inscrição Estadual nº 31200983-80 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 83/2013, Edital de Pregão Presencial nº 35/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Materiais e Insumos para Oficina e Almoxarifado, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sérgio Araldi e CIA LTDA - ME - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 205/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
04	30	Baldes	Óleo 10w30	205,00	6.150,00
31	300	Litros	Querosene	9,50	2.850,00
32	04	Tambor	Graxa Chassi 2 - 170 kg.	950,00	3.800,00
60	10	Unidade	Filtro diesel PSL 406	15,50	155,00

186	08	Unidade	Filtro hidráulico 5171457	44,00	352,00
187	08	Unidade	Filtro lubrificante Gol PSL 560	10,90	87,20
188	05	Unidade	Filtro ar Primário C23610	66,40	332,00
201	25	Unidade	Filtro lubrificante LF 16015	51,30	1.282,50
202	25	Unidade	Filtro diesel FF 5421	26,80	670,00
203	25	Unidade	Filtro diesel FS 1015	39,30	982,50
204	26	Unidade	Filtro radiador WF 2170	29,80	774,80
205	12	Unidade	Filtro lubrificante LF 3000	65,00	780,00
206	09	Unidade	Filtro diesel RC 347AQ	34,00	306,00
212	26	Unidade	Filtro Lubrificante Turbo TL 11000	14,00	364,00
213	26	Unidade	Filtro de ar CA 3291	45,50	1.183,00
216	20	Unidade	Filtro lubrificante CH 5262	10,60	212,00
217	18	Unidade	Filtro de ar HP 3009	45,50	819,00
220	18	Unidade	Filtro diesel HDF 762	10,20	183,60
221	60	Unidade	Filtro lubrificante LB 3801	16,70	1.002,00
222	10	Unidade	Filtro diesel PSC 491	34,20	342,00
225	30	Unidade	Filtro diesel R 28-30 M	43,80	1.314,00
231	06	Unidade	Filtro ar IVECO 9382.9614	79,50	477,00
232	32	Unidade	Filtro lubrificante LB 2603	10,90	348,80
235	24	Unidade	Filtro lubrificante PH 5949	10,70	256,80
236	16	Unidade	Filtro de ar HLP 2807	9,00	144,00
241	16	Unidade	Filtro lubrificante PSL 45	10,30	164,80
243	20	Baldes	Óleo Transmissão I 424	266,00	5.320,00
244	80	Litros	Óleo 20W40	9,00	720,00
Total R\$					33.886,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 206/2013

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Celeste Acorsi Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 316.867.539-34, portador do RG nº 620775, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa Acorsi e Monterezzo e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.767.830/0001-48 Inscrição Estadual nº 31200684-73 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4197, Centro, em Chopinzinho, de ora em diante denominada CONTRATADA.

03	200	Bal
05	30	Bal
07	30	Bal
08	35	Bal
10	20	Bal
11	30	Bal
12	30	Bal
13	200	Litr
14	35	Litr
15	250	Litr
16	08	Bal
21	04	Bal
22	10	Bal
23	250	Litr
24	10	Litr
25	50	Bal
26	50	Bal
27	10	Litr
35	100	Unic
36	100	Unic
37	100	Unic
38	100	Unic
39	60	Unic
40	10	Unic
41	200	Unic
42	08	Unic
43	08	Unic
44	12	Unic
46	06	Unic
47	40	Unic
48	80	Unic
49	40	Unic
50	80	Unic
51	100	metr
52	500	Litr
54	10	Unic de
55	10	Unic de
56	10	Unic de
58	10	Unic de
59	10	Unic de
61	10	Unic de
62	40	Unic de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728

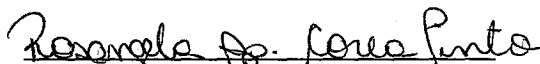


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IRIA DE SOUZA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.950.165/0001-03, é MICRO EMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de participação no procedimento licitatório nº 097/2013 - Pregão nº 42/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

São João, 04 de julho de 2013.


Rosângela Aparecida Corea Pinto


João Carlos Cattaneo Junior
CRC-PR - 059952/O-0
Contador

João Carlos Cattaneo Júnior
CONTADOR
CRC 059952/O-0 PR

A handwritten signature, possibly of the official responsible for the bidding process, located at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial
IRIA DE SOUZA PINTO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0693045-5

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento
do Ato Constitutivo
23/11/2010

Data de Início
de Atividade
23/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA IVO PEDRO FEITEN, SN - BARRAÇÃO, INDUSTRIAL 2, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 08/12/2010

Número: 20103956301

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento (s): OUTROS

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
IRIA DE SOUZA PINTO

Identidade: 1798378,SSP/PR

CPF: 025.390.999-63

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de maio de 2013

13/256598-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

conferir com original

Mari Lazzari
RG 4.055.742-6
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E DISTRITO DE SÃO JOÃO - COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO AUGUSTIN
CNPJ 77.745.040/0001-97



Av. XV de Novembro, 290 - Fone (46) 3533-1117 - São João - PR
cartorioaugustin@sudonet.com.br

Amílcar Augustin
Tabelião e Oficial
Designado

Adriana D.P. Augustin
Escrevente

Olympio Albrecht Augustin
Escrevente

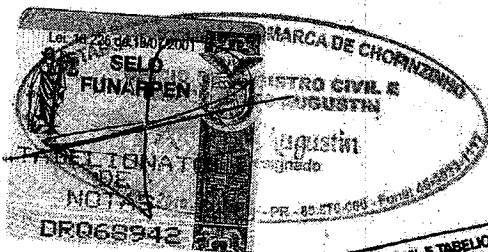
LIVRO:053-P
FOLHA: 138v

do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda, Receita Federal, Empresas de Telecomunicações, de Água e de Energia Elétrica, Companhias de Seguros em geral, Delegacias de Polícia, Prefeituras e onde mais com esta se apresentar e necessário fora; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; assinar toda a correspondência da Empresa OUTORGANTE, inclusive a dirigida a Bancos e Cooperativas de Crédito, assinar para movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; representar a Empresa OUTORGANTE em juízo, constituir advogados investidos dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", propor quaisquer ações, assumir compromissos e fazer acordos, receber e dar quitação, receber intimações, citações e notificações, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, assinando, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem dos direitos e interesses da Empresa OUTORGANTE. E, de como assim o disseram, me pediram e eu Notário Substituto, lavrei em minhas Notas este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam com a dispensa das testemunhas instrumentárias de conformidade com o Código de Normas da Egrégia corregedoria geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente instrumento foi lavrado sob minuta. Eu Amílcar Augustin, Notário Substituto, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral nº 129/2011, fls. 031, Livro nº 01, nesta data. Cota 384.67 VRC - R\$ 54,23.

São João, 05 de abril de 2011

Iria de Souza Pinto
Iria de Souza Pinto

Amílcar Augustin - Notário Substituto



RES. CIVIL E TABELIONATO AUGUSTIN
São João - Paraná
AMILCAR AUGUSTIN
Oficial Designado



TABELIONATO AUGUSTIN
AMILCAR AUGUSTIN Tabelião Substituto
Av. XV de Novembro, 290 - CEP 85.674-260 - São João - PR
São João 01/10/12 Paraná

A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade em cada uma das folhas do documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 97/2013 Pregao No 42/2013

Razao Social: 4641 - IRIA DE SOUZA PINTO - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.950.165/0001-03

Endereco: RODOVIA IVO PEDRO FEITEN

Bairro: INDUSTRIAL 2

CEP: 85570-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: IRIA DE SOUZA PINTO

RG: 00.179.837-8 CPF: 025.390.999-63

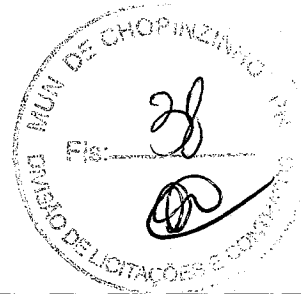
Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Rosângela A. Loure Pinto

IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728



PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição Completa do Equipamento	Total - R\$
	01	UN	Carreta plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões. Descrição: ➤ Tamanho 4,0 (quatro) metros de comprimento x 2,5 (dois metros e meio) de largura; ➤ Plataforma com chapa 5mm, tipo pé de galinha; ➤ Carregamento de todos os lados; ➤ Altura 1,10 m, com 4 (quatro) sapatas de fixação; ➤ Com esteria para subir na plataforma; ➤ Cabeçalho para transporte; ➤ Rodado duplo; 02 (dois) esticadores de travas.	15.500,00

Total geral: Quinze mil e quinhentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos Equipamento que estão sendo apresentados.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR.

Pagamento: Conforme itens 9.1 e 9.2 do Edital.

São João, 04 de julho de 2013.

Dados do responsável legal da proponente.

ROSANGELA APARECIDA COREA PINTO
CPF: 040.797.919-09
RG: 7.532.663-7
Cargo na Empresa: Auxiliar Administrativo

ROSANGELA APARECIDA COREA PINTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código Nome
4641 IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CNPJ/CPF
12.950.165/0001-03

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un CARRETA PARA TRANSPORTE DE EQU	IRIA DE SOUZA PINTO - ME Valor Unitário Quantidade Valor Total	15.500,0000 1,00 15.500,00 90 DIAS		

Sugestão por Menor Preço Unitário

4641 - IRIA DE SOUZA PINTO - ME

Lote/Item Quantidade
0001/0001 1,00

Valor Unitário
15.500,0000

Valor total do item
15.500,00

Observações

Total do Fornecedor: 15.500,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 15.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

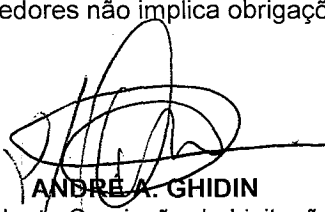
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

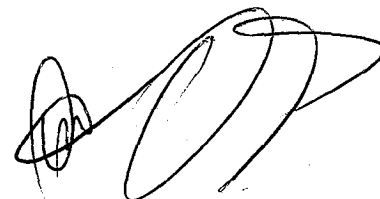
CERTIFICADO Nº. 151/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: IRIA DE SOUZA PINTO	
ENDEREÇO: Rodovia Ivo Pedro Feiten, s/n, Bairro Industrial 2	
CEP: 85570-000	CIDADE: São João - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/11/2010 Junta Comercial: 41106930455 23/11/2010	CNPJ: 12.950.165/0001-03 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3533 2728	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Iria de Souza Pinto CPF: 025.390.999-63 RG: 1.793.378	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de julho 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:51 do dia 01/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2013.

Código de controle da certidão: **D414.3A11.46A7.E991**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10599454-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.950.165/0001-03**

Nome: **IRIA DE SOUZA PINTO**

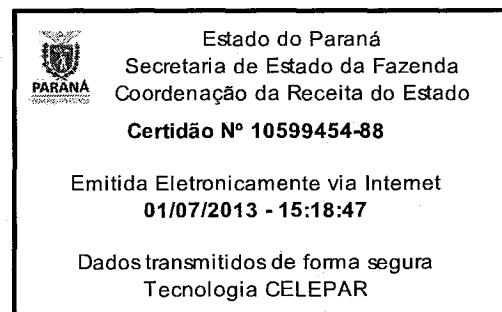
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

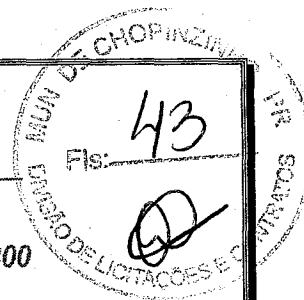
Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 0** 46 3533-8300
e-mail: pref_tributacao@sudonet.com.br site: www.saojoao.pr.gov.br

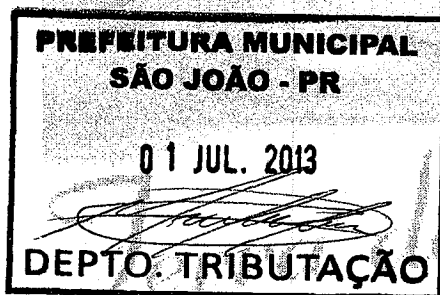


CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 485/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **IRIA DE SOUZA PINTO - ME, CNPJ 129501650001-03** possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 01 de Julho de 2013.



MARIVANIO VISSOTO
Fiscal de Tributos - Port. 3648/2013
Dpto. de Tributação e Fiscalização

Obs: A presente certidão tem sua eficácia por 60 (sessenta) dias a partir da emissão sem rasuras e no original. Esta certidão não quita débitos anteriores, posteriormente constatados.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12950165/0001-03
Razão Social: IRIA DE SOUZA PINTO ME
Nome Fantasia: PARANA DIESEL
Endereço: ROD IVO PEDRO FEITEN SN BARRACAO / INDUSTRIAL 2 / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

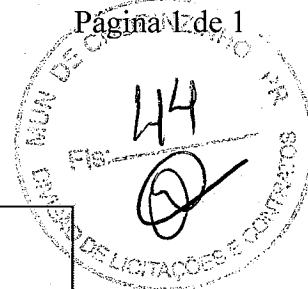
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070115351581270010

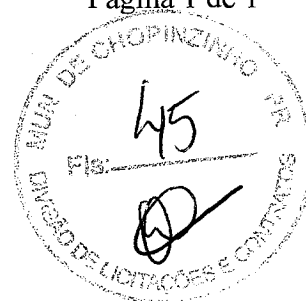
Informação obtida em 01/07/2013, às 16:19:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000582013-14021165
Nome: IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/05/2013.
Válida até 30/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIA DE SOUZA PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.950.165/0001-03

Certidão nº: 32155201/2013

Expedição: 01/07/2013, às 15:36:11

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRIA DE SOUZA PINTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.950.165/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: IRIA DE SOUZA PINTO - ME

ENDEREÇO: RODOVIA IVO PEDRO FEITEN

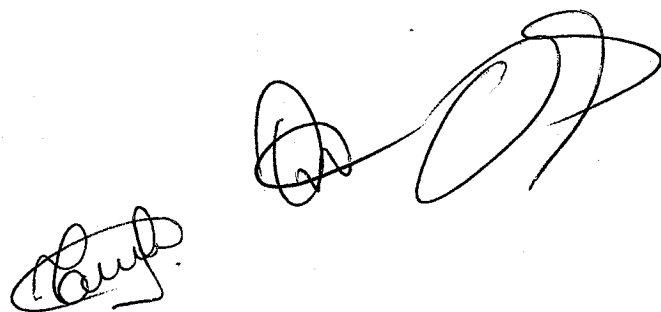
CNPJ: 12.950.165/0001-03 FONE/FAX: (46) 3533-2767

O Responsável pela Empresa IRIA DE SOUZA PINTO - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 42/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

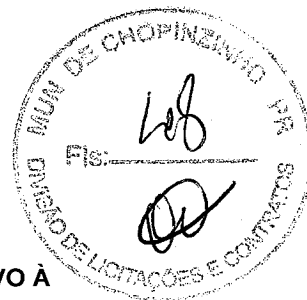
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João, 04 de julho de 2013.


ROSANGELA APARECIDA COREA PINTO
RG: 7.532.663-7 SSP/PR
CPF: 040.797.919-09
Cargo: Auxiliar Administrativo

Two handwritten signatures are located at the bottom of the page. The one on the left is smaller and more compact, while the one on the right is larger and more elaborate, with long, sweeping strokes.

IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa IRIA DE SOUZA PINTO - ME CNPJ nº 12.950.165/0001-03, sediada a Rodovia Ivo Pedro Feiten, Município de São João, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João, 04 de julho de 2013.


ROSÂNGELA APARECIDA COREIA PINTO
RG: 7.532.663-7 SSP/PR
CPF: 040.797.919-09



IRIA DE SOUZA PINTO - ME
CNPJ: 12.950.165/0001-03
RODOVIA IVO PEDRO FEITEN - SÃO JOÃO - PARANÁ.
Email: paranadiesel@sudonet.com.br Telefone: (46) 3533-2728



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 42/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: IRIA DE SOUZA PINTO - ME

ENDEREÇO: RODOVIA IVO PEDRO FEITEN

CNPJ DA EMPRESA: 12.950.165/0001/03

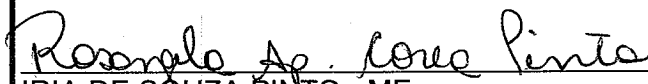
TELEFONE: (46) 35332767

FAX: _____

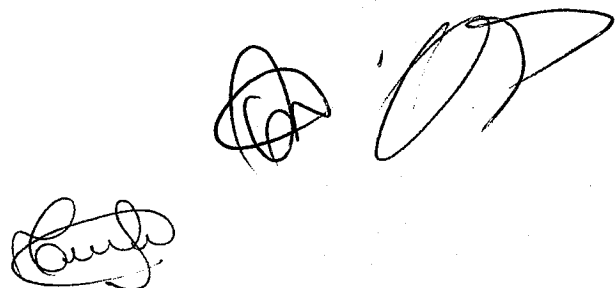
E-MAIL: paranadiesel@sudonet.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 42/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 04 de julho de 2013.


IRIA DE SOUZA PINTO - ME

Nome Legível:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código Nome
4641 IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CNPJ/CPF
12.950.165/0001-03

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un CARRETA PARA TRANSPORTE DE EQU	IRIA DE SOUZA PINTO - ME Valor Unitário Quantidade 1,00 Valor Total 15.400,00	15.400,0000 1,00 15.400,00 90 DIAS		

Sugestão por Menor Preço Unitário

4641 - IRIA DE SOUZA PINTO - ME

Lote/Item Quantidade
0001/0001 1,00

Valor Unitário
15.400,0000

Valor total do item
15.400,00

Observações

Total do Fornecedor: 15.400,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 15.400,00

Cont.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

Às quinze horas, do dia quatro de julho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, e o senhor Irceu Peretti, secretário da Associação que fará uso do objeto licitado, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 41/2013, para Registro de Preços para a Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamento Agrícola. As 14:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

IRIA DE SOUZA PINTO - ME

Como previa o edital, às 15:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendera aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para o ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 42/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado está dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante da empresa vencedora no respectivo ITEM, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 42/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 42/2013**, de 18 de junho de 2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

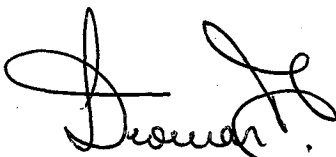
PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas.

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 42/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário n° 42/2013, de 18/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
IRIA DE SOUZA PINTO - ME	15.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Handwritten signature or mark.

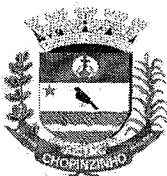
Handwritten signature or mark.





(m)

11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

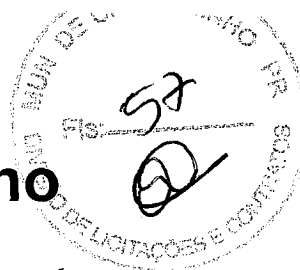
CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO N.º 227/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IRIA DE SOUZA PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ivo Pedro Feiten, s/n, Bairro Industrial 2, no Município de São João – PR, com CNPJ nº 12.950.165/0001-03, neste ato representada pela Senhora Rosângela Aparecida Coreia Pinto, portadora do CPF nº 040.797.919-09 e do RG nº 7.532.663-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório 97/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 42/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

QUANT.	UNID.	PRODUTO	TOTAL R\$
01	Un.	Carreta plataforma para transporte de máquina tipo minicarregadeira e carregamento de caminhões. Descrição: ➤ Tamanho 4,0 (quatro) metros de comprimento x 2,5 (dois metros e meio) de largura; ➤ Plataforma com chapa 5mm, tipo pé de galinha; ➤ Carregamento de todos os lados; ➤ Altura 1,10 m, com 4 (quatro) sapatas de fixação; ➤ Com esteria para subir na plataforma; ➤ Cabeçalho para transporte; ➤ Rodado duplo; ➤ 02 (dois) esticadores de travas.	15.400,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 42/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do Equipamento acima descrito, a importância total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO da seguinte forma: Em até trinta dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

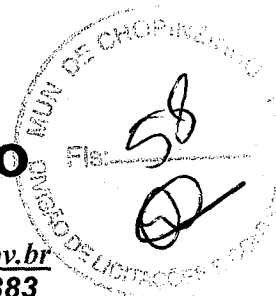
CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1201.2060100192.026.4490.52 (1033).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

O Equipamento, objeto desta licitação, deverá ser entregue no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O Equipamento será fiscalizado pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, sob a responsabilidade da Senhora Luci Baraldi. A entrega do Equipamento julgado como mal executado deverá ser reposta pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 42/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Equipamento antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para seu aproveitamento.

O recebimento e fiscalização do Equipamento será efetuado pela senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2013.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Iria de Souza Pinto - ME
Rosângela Aparecida Corea Pinto
Contratada

Testemunhas:



Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 506
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

Pequenos piscicultores

Estão liberados de licença ambiental para incentivar a produção no Estado do Paraná

Págs. 12



Economia

**Custo para
financiar car
varia até 6 ve
conforme
banco**

Veja a lista com o
banco e quanto e
cobram para faz
um financiamento
automóvel

Págs. 12C



Jogos da cidade começam no domingo. Confira a tabela

Págs. 03C

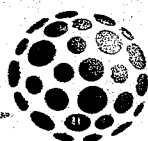
Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuvas. 15 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 12 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 20 mm
18° 12°	16° 12°	15° 06°

Fonte: TempoParaná

**Coronel Vivida
lança a 5ª Sede
do Sabor**

Pág. 09C



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13
Pág. 12

Saudade do Iguaçu

Atletas se destacam no Brasileiro de Taekwondo

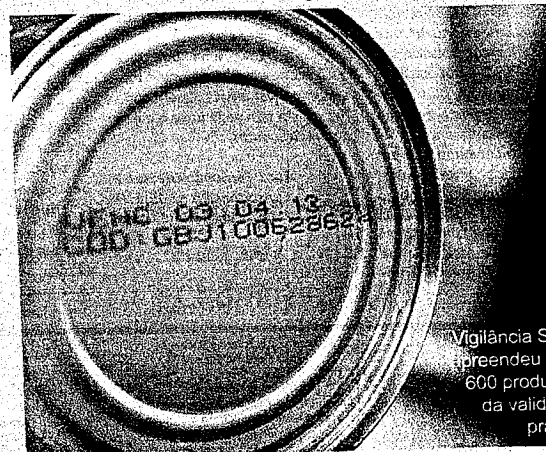
Págs. 02C



Chopinzinho

Sete mercados vendem produtos vencidos

Págs. 04



Vigilância Sanitária apreendeu mais de 600 produtos da validade prateada

Ata de Registro de Preços nº 235/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
			212.250,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 238/2013

dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita na Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, eram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.501.717-7, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Ruaumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado TANTE, e o Sr. Davi Zanrosso, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, RG nº 7.468.765/0001-60, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 17.468.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo hopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em gar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso mento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de aquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal, de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses desta data.

de Chopininho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

e Zanrosso LTDA - ME - Contratada
osso - Representante Legal

a Ata de Registro de Preços nº 236/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
			73.450,00

a Ata de Registro de Preços nº 237/2013

dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita na Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, eram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.501.717-7, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Ruaumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado TANTE, e o Sr. José Luiz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-9, RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante empresa Jad Planagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em gar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso amento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de aquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal, de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses desta data.

de Chopininho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

agens LTDA - Contratada
da Silva - Representante Legal

a Ata de Registro de Preços nº 237/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
--------	---------	-----------	-----------

01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	78.000,00
05	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	146,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL	R\$			208.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 227/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Iria de Souza Pinto - ME. CNPJ: 12.950.165/0001-03. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamento Agrícola. Valor total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1033. Data da assinatura: 05/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosângela Aparecida Corea Pinto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 230/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513 e 968. Data da assinatura: 09/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 223/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA. CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 2.122,96. Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 01/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 231/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Rádio e Televisão Tarobá LTDA. CNPJ: 78.243.625/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 490. Data da assinatura: 10/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ederson Mufatto pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA. CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.953,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vambornmel e Gabrieli LTDA. CNPJ: 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambornmel pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 229/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Top Data Sistemas de Automação LTDA. CNPJ: 72.041.049/0001-01. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para Assistência Social. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Yukio Hemerson Ito, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOTTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 42/2013, de 18/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
IRIA DE SOUZA PINTO - ME	15.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do

Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 43/2013, de 21/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	16.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 44/2013, de 21/06/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M.B.S SERVIÇOS LTDA	84.000,00
ELCIO LUIZ SALVEITI	212.250,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	73.450,00
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	47.250,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	209.000,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013, de 01 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.122,96	ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2013, de 10 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013, de 11 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.953,00	ROMAC TÉCNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

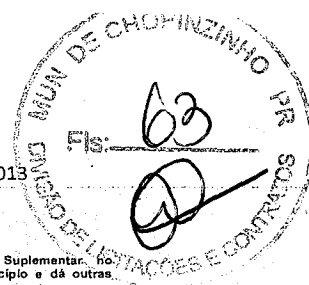
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 11 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

6C

Tribuna
Chopininho, sexta - Feira, 19 de julho 2013



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 49/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.680,00	TOP DATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia.

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
4, 6, 7, 12	21.219,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2, 3, 5, 9, 13, 16	15.300,00	ROSALINO PARISOTTO
1, 8, 10, 11, 14, 15	10.779,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CHOPININHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPININHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2013, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2, 3	16.400,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPININHO, PR., 09/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 255/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 260/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12, de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.115	Manutenção Escolar- PODE-CMEI		
3.3.90.30	Material de Consumo	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação pelo repasse de verbas do Governo Federal ao CMEI- Cristo Rei, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenv. Educ.	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO DE CHOPININHO, PR, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o exercício de 2.013, passando a alteração das seguintes mé:

Art. 2º - Fica (duzentos e quatro mil reais) no Município Lei nº 2.987/12 de

CÓDIGO	NOMENC
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.137	CONV/PF
4.4.90.52	Equipame
4.4.90.52	Equipame
TOTAL	

Art. 3º - Os Adicional Especial acima co de Agricultura, Pecuária e Al (reais) e contrapartida Munic

CÓDIGO	NOMENC
2471.99.99.00	Outras Tr
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.018	Equipame
4.4.90.52	Equipame
TOTAL	

Art. 4º - Este disposições em contrário.

GABINETE DO

O PREFEITO DE CHOPININHO, PR, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o exercício de 2.013, passando a alteração das seguintes mé:

Art. 2º - Fica (duzentos e sessenta mil reais) no Município Lei nº 2.987/12 de

CÓDIGO	NOME
0800	SECRETARIA DE CULTURA
0801	Divisão de Cultura
1545100101.120	Recor
4.4.90.51	Obras
4.4.90.51	Obras
TOTAL	

Art. 3º - Adicional Especial acima Ministério das Cidades noventa e cinco reais), reais e setenta e cinco c